

DECRETO Nº 2.384, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 66.465,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.03.06.183.0007.2032	MANUT. DE SIST. DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
3.3.3.90.45.0000 – 47594	Subvenções Econômicas	R\$ 65,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.93.39.0000 – 47422	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 2.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.09.27.812.0005.2073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO GINÁSIO MUNICIPAL	
3.3.3.90.39.0000 – 47279	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 28.500,00
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
08.01.10.301.0018.2083	MANUT. E REAPAREL. DA REDE DE APOIO A SAÚDE	
3.4.4.90.52.0000 – 644	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.400,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
08.01.10.301.0018.2085	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UBS	
3.4.4.90.51.0000 – 39234	Obras e Instalações.....	R\$ 13.500,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		
TOTAL.....		R\$ 66.465,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.3.90.39.0000 – 337	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$ 28.500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.4.4.90.51.0000 – 47580	Obras e Instalações.....	R\$ 13.500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.03.06.183.0007.2032	MANUT. DO SIST. DE CÂMER. DE MONITORAMENTO	
3.3.3.90.30.0000 – 473	Material de Consumo	R\$ 65,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.32.0000 – 546	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 2.000,00
Recurso 0020 – MDE		
08.01.10.301.0018.2078	MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF	
3.3.1.90.11.0000 – 47088	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
08.01.10.305.0018.2095	MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.3.90.39.0000 – 47510	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.400,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
TOTAL.....		R\$ 66.465,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de maio de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração